

## **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATO N. 1.413/2025/PGJ**

*Dispõe sobre aposentadoria por tempo de contribuição de servidora efetiva deste MPSC.*

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XIV, letra "e", da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Pùblico do Estado de Santa Catarina,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 65 da Lei Complementar estadual n. 412, de 26 de junho de 2008, com redação dada pelas Leis Complementares estaduais n. 773, de 11 de agosto de 2021, e n. 795, de 6 de janeiro de 2022, e

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo n. 2025/036290,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com PROVENTOS INTEGRAIS, reajustáveis de acordo com as regras contidas no art. 72 da Lei Complementar estadual n. 412, de 2008, com redação dada pela Lei Complementar estadual n. 773, de 2021, à servidora **VÂNIA MARIA PEREIRA**, matrícula n. 000.264-0-01, Auxiliar Técnica do Ministério Pùblico I, nível 9, referência B, lotada na Secretaria das Promotorias de Justiça da Capital - Fórum Central, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

---

### **ATO N. 1.414/2025/PGJ**

*Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.*

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

**CONSIDERANDO** as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear **LETÍCIA DALABRIDA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 040000/2025, para exercer o cargo de Assessora Administrativo, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 861, 25 de outubro de 2024.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

### **PORTEIRA N. 7.475/2025**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER cessar**, nos dias 8 e 20 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.417/2025 que designou a Doutora **JULIANA PADRÃO SERRA DE ARAÚJO**, matrícula n. 305.136-6, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, para responder, cumulativamente, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Marcela Hülse Oliveira, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora Especial da Coordenadoria de Recursos Cíveis, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORATARIA N. 7.478/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual Adjunto do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, para responder, cumulativamente, no período de 7 a 31 do mês de janeiro de 2026, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAEKO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORATARIA N. 7.479/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso III, alínea "a", item 4, do Ato n. 230/2019/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ELIATAR SILVA JUNIOR**, matrícula n. 378.469-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Coordenador Estadual Adjunto do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas, para responder, cumulativamente, no período de 1º a 5 do mês de fevereiro de 2026, pela Coordenação do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas de Joinville - GAEKO/Joinville, em razão do afastamento do Doutor Diogo Luiz Deschamps.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 1º de novembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORATARIA N. 7.545/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **LUIZ FERNANDO GÓES ULYSSÉA**, matrícula n. 316.089-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça, para responder, cumulativamente, nos períodos de 19 a 23 e de 26 a 30 do mês de janeiro de 2026, pelas funções sob a responsabilidade do Doutor Alexandre Piazza, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em exercício nas funções de Assessor da Procuradora-Geral de Justiça na Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais, em razão do seu afastamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORATARIA N. 7.549/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **ROGÉRIO PONZI SELLIGMAN**, matrícula n. 300.144-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, em

exercício nas funções de Assessor da Corregedoria-Geral do Ministério Público, para responder, cumulativamente, no período de 19 a 21 do mês de janeiro de 2026, pelas funções sob a responsabilidade da Doutora Aline Dalle Laste, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Assessora da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em razão do seu afastamento.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 7.550/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **CHIMELLY LOUISE DE RESENES MARCON**, matrícula n. 391.034-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça, em exercício nas funções de Coordenadora-Geral do Núcleo de Atendimento a Vítimas de Crimes (NEAVIT), para responder, cumulativamente, no período de 9 a 19 do mês de dezembro do corrente ano, pela Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação (CIJE), em razão do afastamento do Doutor Mateus Minuzzi Freire da Fontoura Gomes.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 7.560/2025**

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 4º, inciso V, alínea "a", item 4, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, inciso XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JÚLIO CÉSAR MAFRA**, matrícula n. 300.137-7, ocupante do cargo de Procurador de Justiça, em exercício nas funções de Subcoordenador da Procuradoria de Justiça Criminal, para responder, cumulativamente, no período de 7 a 30 do mês de janeiro de 2026, pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, em razão do afastamento da titular, Doutora Heloísa Crescenti Abdalla Freire.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

**RAFAEL DE MORAES LIMA**

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

---

**PORTARIA N. 7.561/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BRUSQUE	6º PJ	963.937-3 391.261-2	Louise Schneider Lersch (De 9 a 11) Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting (De 12 a 19)
LAGUNA	2º PJ	340.544-3	Marcelo José Zattar Cota (Dia 3)
URUSSANGA	3º PJ	951.725-1	Alexandre Wanka (Dia 25)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

## ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.562/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	6 <sup>a</sup> PJ	305.022-0	Celso Antonio Ballista Junior (Dias 11, 12, 15 e 16)
GAROPABA	2 <sup>a</sup> PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (Dia 3)
ITAJAÍ	7 <sup>a</sup> PJ	312.013-9	Cesar Augusto Engel (Dias 3 e 4)
LAGUNA	2 <sup>a</sup> PJ	312.066-0	Marcio André Zattar Cota (Dia 3)
RIO DO SUL	5 <sup>a</sup> PJ	684.803-6	Lucas Carvalho Mattiola (Dia 15)
TUBARÃO	7 <sup>a</sup> PJ	391.041-5	Anderson Adilson de Souza (Dias 4 e 5)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.585/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pela Promotoria de Justiça da Comarca abaixo indicada.

CURITIBANOS	2 <sup>a</sup> PJ	633.055-0 357.590-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (Dia 4 e de 7 a 31) Raul Gustavo Juttel (Dias 5 e 6)
-------------	-------------------	------------------------	---

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.588/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 4 do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou a Doutora **ANDREA MACHADO SPECK**, matrícula n. 000.103-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca da Capital, para responder pela 41<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7.599/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**FAZER CESSAR**, no dia 1º do mês de dezembro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.378/2025, que designou o Doutor **JOÃO PAULO BIANCHI BEAL**, matrícula n. 357.921-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ibirama, para responder, cumulativamente, pela 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7.601/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ	7ª PJ	321.049-9	Jean Michel Forest (Dia 5)
CAPITAL	41ª PJ	215.092-1	Havah Emilia Piccinini de Araújo (Dia 4)
IBIRAMA	2ª PJ	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal (Dia 1º)
ITAJAÍ	13ª PJ	357.596-9 299.734-7	André Braga de Araújo (Dia 5) Murilo Adaghinari (Dias 9 e 12)
	14ª PJ	684.722-6	Geruza Isoton (Dia 4)
JARAGUÁ DO SUL	4ª PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (Dia 4)
MAFRA	2ª PJ	303.913-7	Alicio Henrique Hirt (De 9 a 11)
RIO DO SUL	4ª PJ	684.803-6 357.969-7	Lucas Carvalho Mattioli (De 15 a 19) Rafaela Denise da Silveira Beal (Dia 1º)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7.617/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados do mês de dezembro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

JOINVILLE	7ª PJ	316.073-4	Nazareno Bez Batti (De 3 a 12)
SÃO JOSÉ	1ª PJ	684.746-3	Gabriela Basso Alpini (Dias 7 e 8)

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORATARIA N. 7618/2025**

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n.

391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e  
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **VÂNIA LÚCIA SANGALLI**, matrícula n. 303.915-3, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 14ª Promotoria de Justiça da Comarca da Capital, para exercer, no dia 16 do mês de dezembro do corrente ano, as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca - Fórum Central.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.619/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Campo, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.620/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Campo, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Taió.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.621/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **FELIPE LAMBERT DE FARIA**, matrícula n. 696.740-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da PJ da Comarca de Rio do Campo, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 4 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.632/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **THIAGO FERLA**, matrícula n. 371.637-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 2ª PJ da Comarca de Indaial, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 1ª PJ da Comarca de Gaspar.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.633/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIA TREVISAN DE TOLEDO BARROS**, matrícula n. 393.641-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Especial da Comarca de Criciúma, para responder, em colaboração, no dia 05 do mês de dezembro de 2025, pela 2ª PJ da Comarca de Criciúma.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.638/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.640/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **ANA LUISA DE MIRANDA BENDER SCHLICHTING**, matrícula n. 391.261-2, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2ª PJ da Comarca de São João Batista, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

## ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.642/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 5<sup>a</sup> PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.643/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **RAQUEL MARRAMON DA SILVEIRA**, matrícula n. 685.035-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Catanduvas, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 5<sup>a</sup> PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.644/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **JULIANA EID PIVA BERTOLETTI**, matrícula n. 684.905-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Imaruí, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de dezembro de 2025, pela PJ da Comarca de Armazém.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

**PORTEARIA N. 7.646/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 12 do mês de dezembro de 2025, pela 5<sup>a</sup> PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.647/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **LAURA EMELIANNE NORONHA PIN**, matrícula n. 633.056-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 14ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 10 do mês de dezembro de 2025, pela 5ª PJ da Comarca de Caçador.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.650/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11ª PJ da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, no dia 11 do mês de dezembro de 2025, pela 6ª PJ da Comarca de Araranguá.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.651/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Doutor **GIANCARLO ROSA OLIVEIRA**, matrícula n. 321.086-3, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 4ª PJ da Comarca de Lages, para responder, em colaboração, no dia 3 do mês de dezembro de 2025, pela 15ª PJ da Comarca de Lages.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

---

**PORTARIA N. 7.652/2025**

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Doutora **GREICE CHIAMULERA CRISTIANETTI**, matrícula n. 631.985-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Anita Garibaldi, para responder, em colaboração, no dia 02 do mês de dezembro de 2025, pela 15<sup>a</sup> PJ da Comarca de Lages.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.**

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES**

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

## **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### **SÚMULA DA SEGUNDA TURMA REVISORA**

**SESSÃO 4/12/2025**

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Pùblico, que a SEGUNDA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÙBLICO, em sessão ordinária realizada no dia quatro de dezembro de 2025, às 14h, composta pelos Conselheiros Rui Arno Richter (Presidente), Onofre José Carvalho Agostini, Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin - decidiu:

#### **1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.**

**Relator Rui Arno Richter** (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003491-8 da 21<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2023.00003193-5 da 9<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2021.00000285-4 da 32<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00000653-0 da 5<sup>a</sup> de Blumenau;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004879-6 da 7<sup>a</sup> de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2022.00001703-0 da 14<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000168-2 da 3<sup>a</sup> de Fraiburgo;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003392-5 da 4<sup>a</sup> de Gaspar;

Inquérito Civil n. 06.2018.00005486-7 da 1<sup>a</sup> de Guaramirim;

Inquérito Civil n. 06.2014.00008049-3 da 4<sup>a</sup> de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002750-2 da 1<sup>a</sup> de Turvo;

Inquérito Civil n. 06.2022.00003420-6 de Campo Belo do Sul; e

Inquérito Civil n. 06.2020.00004011-1 de Catanduvas.

**Relator Onofre José Carvalho Agostini** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Inquérito Civil n. 06.2017.00003541-1 da 31<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002293-0 da 2<sup>a</sup> de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002913-3 da 11<sup>a</sup> de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002477-1 da 14<sup>a</sup> de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2021.00003824-2 da 2<sup>a</sup> de Braço do Norte;

Inquérito Civil n. 06.2023.00000097-5 da 2<sup>a</sup> de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002693-6 da 2<sup>a</sup> de Içara;

Inquérito Civil n. 06.2022.00004432-6 da 1<sup>a</sup> de Itapema;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002104-1 da 2<sup>a</sup> de Maravilha;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003129-4 da 4<sup>a</sup> de São Bento do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2024.00003831-0 de Lauro Müller; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00000295-5 de Mondaí.

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Inquérito Civil n. 06.2025.00001426-6 da 7<sup>a</sup> de Criciúma;

Inquérito Civil n. 06.2024.00005222-3 da 1<sup>a</sup> de Guaramirim;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001300-1 da 1<sup>a</sup> de Laguna; e

Inquérito Civil n. 06.2021.00004933-9 da 1<sup>a</sup> de Orleans.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00003468-4 da 21<sup>a</sup> de Joinville;

Procedimento Preparatório n. 06.2025.00002279-9 da 4<sup>a</sup> de São Miguel do Oeste;

Inquérito Civil n. 06.2024.00001339-6 da 12<sup>a</sup> da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2025.00002854-9 da 9<sup>a</sup> de Balneário Camboriú;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00000579-2 da 20<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00001598-7 da 21<sup>a</sup> de Joinville;  
Inquérito Civil n. 06.2022.00001934-9 da 5<sup>a</sup> de Lages;  
Inquérito Civil n. 06.2025.00004465-0 da 10<sup>a</sup> de São José;  
Inquéritos Civis n. 06.2015.00004028-3, 06.2017.00003593-3 e 06.2025.00001539-8 da 1<sup>a</sup> de Guaramirim;  
Inquérito Civil n. 06.2023.00003162-4 da 2<sup>a</sup> de Indaial;  
Inquérito Civil n. 06.2016.00005142-9 de Santa Cecília; e  
Inquérito Civil n. 06.2023.00002928-4 de São José do Cedro.

**2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.**

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Inquérito Civil n. 06.2024.00005284-5 de Seara.

**3) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.**

**Relator Rui Arno Richter** (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00055992-7 da 1<sup>a</sup> de Ituporanga.

**Relator Onofre José Carvalho Agostini** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00054850-8 da 2<sup>a</sup> de Sombrio; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00044164-0 da 3<sup>a</sup> de Timbó.

**Relator Ary Capella Neto** (votaram, também, o Conselheiro Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin e o Presidente Rui Arno Richter):

Notícia de Fato n. 01.2025.00053256-0 da 9<sup>a</sup> de Balneário Camboriú.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2025.00040296-9 da 5<sup>a</sup> de Lages.

**4) Por unanimidade, não conhecer do recurso interposto.**

**Relator Rui Arno Richter** (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00051202-0 da 11<sup>a</sup> de Criciúma.

**Relator Onofre José Carvalho Agostini** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00045787-6 da 3<sup>a</sup> de Urussanga.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin** (votaram, também, o Presidente Rui Arno Richter e Onofre José Carvalho Agostini):

Notícia de Fato n. 01.2025.00013394-9 da 25<sup>a</sup> da Capital; e

Procedimento Administrativo n. 09.2024.00004613-2 da 9<sup>a</sup> de Palhoça.

**5) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.**

**Relator Rui Arno Richter** (votaram, também, os Conselheiros Onofre José Carvalho Agostini e Ary Capella Neto):

Notícia de Fato n. 01.2025.00060859-0 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz.

**Relator Onofre José Carvalho Agostini** (votaram, também, os Conselheiros Ary Capella Neto e Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin):

Notícia de Fato n. 01.2025.00056580-7 da 1<sup>a</sup> de Xaxim.

**6) Procedimentos baixados em diligência.**

**Relator Onofre José Carvalho Agostini**

Notícia de Fato n. 01.2025.00008746-0 da 1<sup>a</sup> de Garopaba.

**Relator Ary Capella Neto**

Notícia de Fato n. 01.2025.00039636-1 da 14<sup>a</sup> de Lages.

**7) Procedimentos retirados de pauta.**

**Relator Rui Arno Richter**

Notícia de Fato n. 01.2025.00014195-0 da 3<sup>a</sup> de São Francisco do Sul.

**Relator Onofre José Carvalho Agostini**

Inquérito Civil n. 06.2024.00005011-4 da 4<sup>a</sup> de Palhoça.

**Relator Alexandre Reynaldo de Oliveira Graziotin**

Notícia de Fato n. 01.2025.00003833-6 da 16<sup>a</sup> de Blumenau; e

Inquérito Civil n. 06.2015.00009383-7 da 1<sup>a</sup> de Santo Amaro da Imperatriz.

Florianópolis, 5 de dezembro de 2025.

**RUI ARNO RICHTER**

PROCURADOR DE JUSTIÇA

PRESIDENTE DA SEGUNDA TURMA REVISORA

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00328745-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Pereira da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de dano e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas de autoria e materialidade. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 28/11/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00328745-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: É. da S. G.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Bairro Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de dano e ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de provas de autoria e materialidade. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 28/11/2025

### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00513540-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: D. D.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: ararangua06pj@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Avenida Coronel João Fernandes, n. 195, Bairro Centro, Araranguá, CEP 88900904 (Fórum de Araranguá).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime de descumprimento de medida protetiva de urgência. Promoção de arquivamento. Ausência de lastro probatório mínimo. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 27/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059393-6**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** eventuais interessados.

A quem possa interessar no presente edital fica científicada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao Órgão de Execução Ministerial acima identificado, seja via e-mail (no [balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br](mailto:balneariocamboriu09pj@mpsc.mp.br)), seja por meio de protocolo presencial na Secretaria das Promotorias de Justiça de Balneário Camboriú.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato autuada mediante cognição espontânea com a finalidade de apurar a eventual utilização indevida de veículo oficial pertencente ao Município de Balneário Camboriú ou colocado à sua disposição. Situação divulgada em rede social. Solicitação de informações. Resposta do ente público dando conta que o caminhão era locado, cujo contrato limita sua utilização ao horário comercial, de segunda a sexta-feira. Constatação, ainda, que o veículo encontrava-se apenas estacionado nas proximidades da residência dos funcionários da empresa contratada, não havendo qualquer vínculo com o Município de Itajaí ou utilização irregular. Inexistência de fato ilícito no mundo real. Suspeita que não se confirmou. Importância da prudência na divulgação de informações na era digital e da preservação da eficiência administrativa. Arquivamento é a medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00533877-3 (SIG) E 5021334-73.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** André Correia Carneiro.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00565530-8 (SIG) E 5022241-48.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Miguel de Souza Neto.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ricardo Luis Dell'Agnollo

Data: 5/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001933-1**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Parte: Balneário Camboriú Shopping.

Conclusão: despacho de arquivamento. Meio ambiente e direito urbanístico. Suposta prática de degradação ambiental, consistente no rebaixamento do lençol freático e assoreamento de córrego, causados pelo déficit no sistema de drenagem do Balneário Shopping. Inocorrência. Problema sistêmico imputado ao Município. Instauração de novo procedimento.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004969-9**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Balneário Camboriú e Up Incorporações Imobiliárias Ltda.

Objeto: apurar a possível prática de infrações penais ambientais atribuídas, em tese, à empresa Up Incorporações Imobiliárias Ltda. (CNPJ n. 28.244.474/0001-06), em razão do descarte irregular de resíduos da construção civil em Área de Preservação Permanente (APP), localizada às margens do Ribeirão Ariribá, entre os números 425 e 345 da Avenida Ruy Barbosa, Bairro Praia dos Amores, nesta Comarca de Balneário Camboriú, em desacordo com os arts. 38 e 54, § 2º, inciso V, da Lei Federal n. 9.605/1998. Verificar, ainda, eventual ausência de retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pelo empreendimento Le Clair - Up Residence (DIC n. 24292), em afronta ao art. 2º da Lei Municipal n. 2.508/2005.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005233-8**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Partes: Coopertop - Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Materiais Recicláveis de Itajaí, Município de Balneário Camboriú e Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda.

Objeto: apurar adequação técnica da coleta seletiva e eventual alteração unilateral de suas condições (utilização de caminhões compactadores, fiscalização da SEMAM e da FUNDEMA, cumprimento das obrigações da concessionária e da cooperativa) e a omissão do Município e de seus órgãos ambientais (SEMAM, CMMA) quanto à fiscalização e transparência do programa de coleta seletiva.

Membro do Ministério Público: Átila Guastalla Lopes

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005055-8**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Apurar possível inconstitucionalidade decorrente da concessão de gratificações salariais de desempenho aos servidores públicos municipais, previstas na Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, do Município de Blumenau. Expedida recomendação administrativa ao Município de Blumenau, a fim de que adote as providências necessárias para que promova a adequação normativa em relação aos arts. 87, incisos VI-B, VI-C, XIII-B, XIII-D e XVII-A, 95-B, 95-C, 102-F, 102-H e 117-A, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, incluídos pelas Leis Complementares n. 1.380, de 2 de dezembro de 2021, n. 1.396, de 17 de dezembro de 2021, n. 1.466, de 16 de dezembro de 2022 e n. 1.560, de 4 de abril de 2024, todas do Município de Blumenau, nas partes em que preveem suas respectivas gratificações, para que haja estrita observância aos arts. 16, *caput*, 23, incisos II e V, e 26, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, devendo a previsão normativa estabelecer os parâmetros objetivos para a concessão da gratificação e as atribuições que autorizam seu pagamento, a fim de resguardar o interesse público e, cumulativamente, os princípios da impessoalidade e da moralidade, consagrados no artigo 16, *caput*, da Constituição Catarinense. Recomendação parcialmente acatada pelo Município de Blumenau, mediante apresentação das justificativas pertinentes. Entrada em vigor da Lei

Complementar n. 1.638/2025. Arquivamento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

Data: 5/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005055-8**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 5/12/2025

Parte: Município de Blumenau.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar possível inconstitucionalidade decorrente da concessão de gratificações salariais de desempenho aos servidores públicos municipais, previstas na Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, do Município de Blumenau. Expedida recomendação administrativa ao Município de Blumenau, a fim de que adote as providências necessárias para que promova a adequação normativa em relação aos arts. 87, incisos VI-B, VI-C, XIII-B, XIII-D e XVII-A, 95-B, 95-C, 102-F, 102-H e 117-A, da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, incluído pelas Leis Complementares n. 1.380, de 2 de dezembro de 2021, n. 1.396, de 17 de dezembro de 2021, n. 1.466, de 16 de dezembro de 2022 e n. 1.560, de 4 de abril de 2024, todas do Município de Blumenau, nas partes em que preveem suas respectivas gratificações, para que haja estrita observância aos artigos 16, *caput*, 23, incisos II e V, e 26, § 3º, da Constituição do Estado de Santa Catarina, devendo a previsão normativa estabelecer os parâmetros objetivos para a concessão da gratificação e as atribuições que autorizam seu pagamento, a fim de resguardar o interesse público e, cumulativamente, os princípios da impessoalidade e da moralidade, consagrados no art. 16, *caput*, da Constituição Catarinense. Recomendação parcialmente acatada pelo Município de Blumenau, mediante apresentação das justificativas pertinentes. Entrada em vigor da Lei Complementar n. 1.638/2025. Arquivamento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcionei Mendes

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00003948-0**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/11/2025

Noticiante: instauração de ofício.

Conclusão: considerando as medidas ajustadas no termo de compromisso de ajustamento de conduta firmado com a compromissária, sendo atingido o objetivo do presente feito, nos termos previstos no art. 48, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o arquivamento destelnquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Leonardo Todeschini

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567972-2**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESOACIENTIFICADA:** Jose Amilton de Oliveira Fernandes Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567972-2**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESOACIENTIFICADA:** Rafael Asuna Espindola.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00567979-9**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Jailson Carlos Rodrigues Batista.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento: Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00503682-5 (SIG) E 5003147-49.2024.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 30ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jhonatan Antunes de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Campos Salles - R. Pedro Ivo, 231 - Centro, 88010-070, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99165-0989 - e-mail: capital30pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício José Cavalcanti

Data: 7/5/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00045600-0 (SIG) E 5013533-52.2025.8.24.0023 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 36ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ramon Nascimento de Moraes e Ricardo Charles Pereira Zafred.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Vintage Executive Center - R. Júlio Moura, 30 - Centro, 88020-150, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99167-7056 - e-mail: capital36pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: André Otávio Vieira de Mello

Data: 30/7/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00319818-6 (SIG) E 5004113-75.2025.8.24.0523 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Breno Yuri Pastana Rodrigues.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 31/7/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00329246-7 (SIG) E 5046620-96.2025.8.24.0023 (EPROC)

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edmar Vieira da Roza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99194-5401 - e-mail: capital03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Mauricio de Oliveira Medina

Data: 31/7/2025

---

## EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00500393-8/ 5006240-83.2025.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcelo Gonzales Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, sala 902, Ed. Vintage, Centro, Florianópolis/SC, 88010-150.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 155, § 4º, inciso I, CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Público: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 4/12/2025

---

## EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00001738-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Partes: sigiloso e Marco Antonio Roballo Amaral.

Conclusão: construção irregular e descumprimento de ordem de embargo municipal na Rua Cândido José da Rocha, 200, Campeche, Florianópolis. Edificação irregular foi devidamente autuada, embargada e submetida a processo administrativo específico. Município ajuizou a competente ação demolitória (Processo n. 5061042-76.2025.8.24.0023). Falta de fundamento ou justa causa para propositura de ação civil pública, nos termos do art. 48, I, do Ato n. 395/2018/PGJ. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiller Naschenweng

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00558759-1**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 8ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jose Leonelo de Col.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Chapeco08PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Boner, 300-D, Fórum de Chapecó, Passo dos Fortes, Chapecó - CEP 89805-900.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal de ameaça. Promoção de arquivamento. Constatada ausência de condição para a continuidade da persecução penal ou mesmo exercício da ação penal pública de natureza condicionada, seja pela inexistência de intitulada "justa causa para ação penal" na esteira do Enunciado Criminal n. 99 do Fonaje.

Membro do Ministério Público: Rafael Alberto da Silva Moser

Data: 28/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00050197-4 (SIG) E 5003362-85.2024.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Rocha Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jaqueline Dal Magro

Data: 20/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00004391-7**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó e Tiago Luiz Bedin.

Objeto: apurar a ocorrência do delito previsto no art. 54 da Lei n. 9.605/1998, cuja autoria é atribuída a Tiago Luiz Bedin, na Linha Pinheiro, s/n., interior de Nova Itaberaba, coordenadas 22J 324.146m E, 7.015.635m N.

Membro do Ministério Público: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00004799-0**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: 9ª Promotoria de Justiça de Chapecó e Odair José Lírio.

Objeto: apurar a ocorrência de parcelamento irregular do solo no imóvel de Matrícula Imobiliária n. 74.983, localizado em

Guatambu, cuja autoria é atribuída a Odair José Lírio.  
Membro do Ministério Pùblico: José Orlando Lara Dias

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004010-1**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 10/12/2025

Partes: reparação de dano ambiental. Supressão de vegetação nativa realizada no imóvel de n. 20.146, no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Concórdia, sem autorização do órgão ambiental. Celebrado termo de ajustamento de conduta. Arquivamento com fulcro no art. 9º, *caput*, da Lei n. 7.347/1985 e no art. 48, II, do Ato 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005110-6**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Peritiba (representado).

Objeto: apurar a (ir)regularidade da cessão de professores para acompanhamento de jogos escolares e respectiva substituição por auxiliares de educação básica, pelo Município de Peritiba.

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005290-5**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Concórdia (representado).

Objeto: apurar a ocorrência de dano ambiental consistente no descumprimento parcial das condicionantes previstas na LAO n. 2285/2012, pelo Município de Concórdia.

Membro do Ministério Pùblico: Fabrício Pinto Weiblen

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00204351-2 (SIG) E 5012917-57.2023.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 14ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Mateus Roque de Souza Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diógenes Viana Alves

Data: 25/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00514309-3 (SIG) E 5005102-33.2025.8.24.0539 (EPROC)**

COMARCA: Curitibanos

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** B. D. R., representado por sua genitora D. R. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para

tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Pùblico (<https://www.mpsc.mp.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Mariana Pagnan Silva de Faria

Data: 1º/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004428-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, na Rua Bocaíuva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil. Apurar possível responsabilidade do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí (SEMASA), por permitir ou não coibir condutas de seus servidores que violam o princípio da moralidade administrativa, especialmente no que se refere ao exercício da advocacia em desacordo com o art. 30, inciso I, da Lei n. 8.906/1994 (EAOAB), configurando potencial conflito ético e funcional. Cumprimento da Recomendação n. 0001/2025/09PJ/ITJ. Perda superveniente do interesse de agir. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Pùblico: Jackson Goldoni

Data: 4/12/2025

---

#### EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004428-2

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 28/11/2025

Partes: Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí (SEMASA).

Conclusão: apurar possível responsabilidade do Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura de Itajaí (SEMASA), por permitir ou não coibir condutas de seus servidores que violam o princípio da moralidade administrativa, especialmente no que se refere ao exercício da advocacia em desacordo com o art. 30, inciso I, da Lei n. 8.906/1994 (EAOAB), configurando potencial conflito ético e funcional. Cumprimento da Recomendação n. 0001/2025/09PJ/ITJ. Perda superveniente do interesse de agir. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Pùblico: Daniele Garcia Moritz

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00038560-9 (SIG) E 5001093-82.2025.8.24.0036 (EPROC)

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleberson de Liz Proenço.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: [jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br](mailto:jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jadel da Silva - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Diogo Luiz Deschamps

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00293713-5 (SIG) E 5010429-13.2025.8.24.0036 (EPROC)**

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Andrieli Fernandes Porusselli.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9154-0415, e-mail: jaraguadosul05pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Walter Marquardt, 110 - Bairro Vila Nova - Ed. Jádel da Silva - Jaraguá do Sul - CEP: 89259700.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Guilherme Luis Lutz Morelli

Data: 11/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL 5046956-55.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00471755-9**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** J. E. P.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do presente inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 25/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL 5049161-57.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00492529-7**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** R. G. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99280-8779, e-mail Joinville19pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Avenida Hermann Augusto Lepper, 980, Fórum de Joinville - CEP 89221-902.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de assédio sexual. Promoção de arquivamento. Isso posto, por entender ausente justa causa para deflagração da ação penal porque a investigação preliminar não reuniu suficientes elementos informativos, o Ministério Público requer o arquivamento do inquérito policial, sem prejuízo da possibilidade da autoridade policial proceder novas pesquisas, caso sobrevenha notícia de outras provas, conforme disposto no art. 18 do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior  
Data: 22/11/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00039091-2**

COMARCA: Joinville  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça.  
Data da Conclusão: 2/12/2025  
Parte: Janaína Valdeli Araújo.  
Conclusão: arquivamento. Discriminação em face de pessoa com deficiência. Instauração de inquérito policial.  
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00049728-0**

COMARCA: Joinville  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça  
Data da Conclusão: 28/11/2025  
Parte: C. K. C.  
Conclusão: cidadania. Pessoa com deficiência. Ausência de situação de risco. Acompanhamento do núcleo familiar pela rede socioassistencial. Processo judicial que engloba parte do objeto. Indeferimento.  
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057528-2**

COMARCA: Joinville  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça  
Data da Conclusão: 4/12/2025  
Partes: Rogério Spiess e Ricardo Spiess.  
Conclusão: arquivamento. Curatela. Ausência de situação de risco.  
Membro do Ministério Público: Graziele dos Prazeres Cunha

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005280-1**

COMARCA: Joinville  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça  
Data de Conclusão: 3/12/2025  
Partes: João Paulo Cidral e Marcelino Valério Cidral.  
Conclusão: apurar possível situação de acúmulo de animais aproximadamente 25 caninos, somando ao arsenal de lixo, por Marcelino Valério Cidral, em imóvel localizado na Rua Estrada Timbé, n. 6163 - fundos (Servidão Jacó - terceira casa à esquerda), Bairro Jardim Paraíso, Município de Joinville. Atuação do órgão ambiental competente com medidas efetivas de proteção aos animais. Todos os cães foram vacinados, microchipados, castrados e receberam atendimento veterinário adequado. Melhora no ambiente e asseio dos animais. Bem-estar resguardado. Acompanhamento do caso pela municipalidade. Arquivamento com supedâneo no art. 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ.  
Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005257-1**

COMARCA: Joinville  
ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça  
Parte: sigiloso.  
Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino no imóvel localizado na Rua XV de Novembro, n. 725, Bairro Rio Bonito, Município de Joinville.  
Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005258-2**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Liliane Lovato.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de três caninos no imóvel localizado na Rua Daniela Peres, n. 30, Bairro Parque Guarani, Município de Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00005259-3**

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de dois caninos na Rua Martins Carlos Frederico, n. 198 (em frente à casa azul), Bairro Rio Bonito, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Camila Custódio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Cândida Custódio da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rafael Oneda Santo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Teresinha de Fátima Chupel de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiana Hubner de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00356028-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Anderson José Varela de Matos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br,

correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 3/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00182997-1**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** João Batista dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de crime sexual. Fragilidade probatória. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00483726-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Tânia Regina Scos da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado e de que poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail Lages12PJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua James Robert Amós, 280, Centro, Lages - CEP 88502-905, telefone: (49) 99200-2970.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática da infrações penais de ameaça, lesão corporal, exercício arbitrário das próprias razões e vias de fato. Arquivamento parcial. Fragilidade probatória.

Membro do Ministério Público: Gilberto Assink de Souza

Data: 4/12/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000008-3**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Partes: Município de Lages, Observatório Social, AS Construtora Ltda. EPP e Empresa José Roni Ferreira Fernandes - Base Forte.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta inexecução do contrato relacionado às obras na Rua Irmão Joaquim [Processo Licitatório n. 73/2023] pela empresa AS Construtora Ltda. EPP e do contrato relacionado às obras na Rua Ilhéu da Coroa Vermelha [Processo Licitatório n. 37/2024] pela empresa Jose Roni Ferreira Fernandes - Base Forte. Questões suscitadas pelo Observatório Social que foram devidamente resolvidas e/ou esclarecidas durante a investigação. Resolução intercorrente. Ausência de danos ao erário. Inexistência de elementos mínimos a apontar para a prática de ato de improbidade administrativa. Ausente justa causa para a continuidade das investigações ou para a propositura de ações judiciais.

Membro do Ministério Público: Jean Pierre Campos

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005229-3**

COMARCA: Lages

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 5ª Promotoria de Justiça**Parte:** Município de Bocaina do Sul.

**Objeto:** 1 Verificar execução de serviços de Ouvidoria no âmbito do Município de Bocaina do Sul. 2 Violação a interesses difusos e coletivos (Lei n. 7.347/1985, art. 1º, IV e VIII). 3 Investigação cível destinada a colher elementos que permitam a adoção das providências judiciais e extrajudiciais necessárias (CF, art. 129, II e III). 4 Investigação que, por ora, não se destina à apuração da prática de ato de improbidade administrativa, sem prejuízo de posterior aditamento à Portaria ou instauração de investigações apartadas, caso surjam indícios nesse sentido.

**Membro do Ministério Público:** Jean Pierre Campos**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000834-1****COMARCA:** Palhoça**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Civil instaurado para apurar eventual irregularidade nas verbas recebidas por Ana Núncia Nunes Collaço, ocupante do cargo de Agente Legislativo Esp. Serviços Operacionais da Câmara Municipal de Palhoça, a título de diferença das progressões legais em incorporação de função gratificada, conforme art. 7º, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal n. 145/2013. Após ampla instrução, com análise documental minuciosa e manifestações dos órgãos de apoio técnico e jurídico do Ministério Público, não se constataram elementos configuradores de ato de improbidade administrativa doloso ou de lesão atual ao patrimônio público que justificassem a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

**Membro do Ministério Público:** Fernanda Broering Dutra**Data:** 2/12/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 06.2025.00002966-0****COMARCA:** Palhoça**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 9ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** noticiante anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, cientificado da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** trata-se de Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades estruturais, sanitárias e de gestão no Centro de Educação Infantil Amiguinhos da Comunidade. Após a realização de diligências, a Vigilância Sanitária atestou o cumprimento das exigências e expediu Alvará Sanitário válido até 2026. O Conselho Municipal de Educação (COMED) realizou vistoria técnica e constatou a improcedência das denúncias, confirmado a adequação da climatização, o fornecimento regular de insumos de higiene, a justificativa legal para a distinção na alimentação de funcionários e a habilitação técnica do quadro de pessoal. Diante da regularidade comprovada e da ausência de justa causa para o prosseguimento, promoveu-se o arquivamento em razão da ausência de elementos que justifiquem a propositura de ação civil pública.

**Membro do Ministério Público:** Giselli Dutra**Data:** 4/12/2025**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00000834-1****COMARCA:** Palhoça**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 2/12/2025

Partes: noticiante anônimo, Ana Núncia Nunes Collaço, Cristiane Aparecida da Silva e Câmara Municipal de Palhoça.

Conclusão: reconhecida a regularidade da incorporação de função gratificada à remuneração das servidoras, à luz da legislação municipal então vigente, do prazo decadencial previsto no art. 54 da Lei n. 9.784/1999 e da boa-fé dos agentes envolvidos, não

se constataram elementos configuradores de ato de improbidade administrativa doloso ou de lesão atual ao patrimônio público que justificassem a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Fernanda Broering Dutra

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002695-1**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/12/2025

Partes: Vanessa Silveira e Colégio Muller.

Conclusão: Inquérito Civil. Instituição de ensino. Apurar possível apurar possível conduta discriminatória praticada pelo Colégio Muller, instituição de ensino privada, ao negar matrícula para criança com diagnóstico de TEA e TDAH. Celebração de termo da ajustamento de conduta. Ausência de interesse de agir. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002966-0**

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/12/2025

Parte: Centro de Educação Infantil Amiguinhos da Comunidade.

Conclusão: Inquérito Civil. Educação. Apurar possíveis irregularidades no funcionamento do Centro de Educação Infantil Amiguinhos da Comunidade. Denúncia de falhas estruturais, sanitárias e discriminação na alimentação. Diligências comprovaram a regularização sanitária com a emissão de alvará. Vistoria técnica do Conselho Municipal de Educação (COMED) constatou a improcedência das demais alegações, esclarecendo que a diferenciação na alimentação decorre de norma legal e que a estrutura e o quadro de pessoal estão adequados. Ausência de justa causa para continuidade das investigações ou para ajuizamento de ação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Giselli Dutra

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00304579-1 (SIG) E 5001499-04.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Natália Caroline Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 10/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00246847-6 (SIG) E 5001189-95.2025.8.24.0554 (EPROC)**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Henrique de Souza Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do

Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 9/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00282000-3 (SIG) E 5001354-45.2025.8.24.0554 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Luan Zucatelli.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Rio do Sul - R. XV de Novembro, 1255 - Bloco D - Laranjeiras, 89167-328, Rio do Sul - WhatsApp: (47) 99163-5774 - e-mail: riodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 8/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00546759-8 (SIG) E 5015332-37.2025.8.24.0054 (EPROC)

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 6ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Samira Martins.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: R. XV de Novembro, 1255, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul, CEP 89.167-328, Fórum de Rio do Sul - Bloco D, E-mail: riodosul06pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lucas Carvalho Mattioli

Data: 27/11/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

#### APF N. 08.2025.00171047-8(SIG) E 5001858-21.2025.8.24.0564 (EPROC)

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alif Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gabriela Basso Alpini

Data: 29/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00484190-7 (SIG) E 5023437-12.2021.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Bruno Jose Godinho.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00484190-7 (SIG) E 5023437-12.2021.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jorge Luis da Silva Rosario.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00131070-2 (SIG) E 5006142-20.2025.8.24.0064 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Angelo Bruno da Silva Muniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 7/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00145567-4 (SIG) E 5001650-37.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Alan de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público

<https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 22/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00260307-6 (SIG) E 5003010-07.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Andrade.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Ariadne Clarissa Klein Sartori

Data: 14/7/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO N. 06.2025.00005276-0**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 3/12/2025

Parte: Valdir Ivo Alexandre.

Objeto: dano em floresta considerada de preservação permanente, totalizando 110,00m<sup>2</sup>, com a realização de construção de uma edificação sem autorização dos órgãos ambientais competentes, situada na Rua Avelino Elesbão Mafra, s/n., Morro do Alemão, São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2025.00009604-8**

COMARCA: São José

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de São José.

Objeto: acompanhamento da política pública referente à implementação do Plano de Saneamento Básico no Município de São José.

Membro do Ministério Público: Raul de Araujo Santos Neto

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00465792-4 (SIG)**

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Joaquina Helena de Sousa, Fábio Gomes Ferreira e Jeferson Lisboa Martins.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do art. 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail [spjtub@mpsc.mp.br](mailto:spjtub@mpsc.mp.br) ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estelionato. Promoção de arquivamento. Diante de todo o exposto, em razão da ausência de justa causa para a deflagração de ação penal, promovo o arquivamento do presente procedimento investigatório, ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal, os fatos poderão ser objeto de nova análise, caso sobrevenham novas provas que justifiquem a retomada das investigações.

Membro do Ministério Público: Guilherme Brodbeck

Data: 19/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00440881-4 (SIG) E 5004922-39.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Carlos Ivã Xavier da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 26/11/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00440881-4 (SIG) E 5004922-39.2025.8.24.0564 (EPROC)**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jacob Florenço Francisco.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.br>).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Carla Mara Pinheiro

Data: 26/11/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002274-4**

COMARCA: Biguaçu

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/12/2025

Partes: anônimo, Marcelo Costa, Graziela Berns Costa e Município de Antônio Carlos.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a informação de que a Prefeitura Municipal de Antônio Carlos executou obra de abertura de estrada particular em Zona de Uso Restrito (ZUR), na Rua José Bernardo Costa, Bairro Santa Bárbara, no Município de Antônio, ocasionando eventuais danos ambientais, inclusive com o uso indevido de maquinários e servidores públicos do mencionado ente federativo, em favor de particulares. 1. Constatada a realização de intervenção em área de preservação permanente, mediante abertura e limpeza de via particular, sem a prévia licença ambiental obrigatória, resultando em dano ambiental. Ajuizamento de ação civil pública para recuperação integral da área degradada e para compelir o Município a se abster de novas intervenções sem licenciamento. 2. Eventual prática de ato de improbidade administrativa. Constatada negativa. A utilização do maquinário público pelo sistema de "horas-máquina" encontra-se devidamente regulamentada no âmbito municipal. Ausência de dolo específico, enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário ou violação qualificada aos princípios da Administração Pública. Irregularidade administrativa que não se confunde com ato de improbidade. Arquivamento do inquérito civil no ponto.

Membro do Ministério Público: Marco Antonio Schütz de Medeiros

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042434-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ana Angélica da Silva Ribeiro Barbosa, Samara Cardoso Teixeira, Andrea Volino Santana, Município de Camboriú, na pessoa do Prefeito, Vilson Albino, Secretário de Saúde, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades quanto as contratações de agentes comunitários de saúde e psicólogos e possível descumprimento do termo de ajustamento de conduta que abrange a regularização de todo o quadro funcional do ente público. Existência de termo de ajustamento de conduta que engloba o objeto deste procedimento. Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002586-3 que monitora o cumprimento das obrigações assumidas, dentre as quais consta a regularização do quadro de servidores municipais. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 2/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063883-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretária de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e que poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** "notícia de fato instaurada para apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00063850-7. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 3/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00042434-1**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: Ana Angélica da Silva Ribeiro Barbosa, Samara Cardoso Teixeira, Andrea Volino Santana, Município de Camboriú, na pessoa do Prefeito, Vilson Albino, Secretário de Saúde a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "Notícia de Fato instaurada para apurar supostas irregularidades quanto as contratações de agentes comunitários de saúde e psicólogos e possível descumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta que abrange a regularização de todo o quadro funcional do ente público. Existência de Termo de Ajustamento de Conduta que engloba o objeto deste procedimento.

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002586-3 que monitora o cumprimento das obrigações assumidas, dentre as quais consta a regularização do quadro de servidores municipais. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063883-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretária de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Conclusão: "notícia de fato instaurada para apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes. Objeto que está sendo investigado nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00063850-7. Indeferimento que se impõe. Promoção de arquivamento".

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063843-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Axial Indústria e Comércio de Componentes e Sistemas Construtivos Ltda., Ativitá Automação Ltda., a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível ato de improbidade administrativa relacionado ao desvio da finalidade na utilização do imóvel público destinado à empresa Axial Indústria e Comércio de Componentes e Sistemas Construtivos Ltda.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063850-7**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretária de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063883-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Amanda Kariny Cordeiro Mendes, Secretária de Educação Carin Bernadete Krug, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposto desvio de função da servidora Amanda Kariny Cordeiro Mendes.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063935-0**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, o Procurador-Geral Vilson Albino, Mari Lúcia Olegário, Zelio Olegário, Sara Olegário, Josiano Borba, Lucas Hickmann, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar suposta prática de nepotismo.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00063943-9**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Camboriú, Sérgio Luiz Gomes da Silva, a coletividade e a quem possa interessar.

Objeto: apurar possível desvio de finalidade na gestão das doações e eventual utilização inadequada da estrutura pública do CRAS, especialmente porque não há competência legal para que unidades do referimento equipamento sejam usadas como depósito, triagem ou distribuição de itens oriundos de campanhas públicas municipais.

Membro do Ministério Pùblico: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008204-3**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00008206-5**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Objeto: encaminhar a decisão de prorrogação do prazo de conclusão de inquérito civil afeto à moralidade administrativa para análise e deliberação do CSMP.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004989-9**

COMARCA: Canoinhas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Parte: Emerson Luis Kunzel.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a responsabilidade civil e promover a reparação dos danos ambientais causados por Emerson Luis Kunzel, conforme constatado no Auto de Infração Ambiental n. 13465-E. Formalização de termo de compromisso de ajustamento de conduta. Instauração de procedimento administrativo para acompanhamento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos José Ferreira da Cruz

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00293698-0 (SIG) E 5002521-41.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Emerson Scheis Bublitz e Renato Koslowski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 15/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00261231-0 (SIG) E 5003517-33.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Antonio Erik Barbosa Souza, Divonei Blaszcziki e Miriam dos Santos Fonseca.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: gaspar03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

*caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00261231-0 (SIG) E 5003517-33.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Antonio Erik Barbosa Souza, Divonei Blaszcziki e Miriam dos Santos Fonseca.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: [gaspar03pj@mpsc.mp.br](mailto:gaspar03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 3/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00338001-3 (SIG) E 5004589-55.2025.8.24.0025 (EPROC)**

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Debora Godinho e Neli Nunes da Silva Custódio.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Gaspar - R. Pedro Debortoli, n. 104 - Sete de Setembro, 89114-734, Gaspar - WhatsApp: (47) 99200-1675 - e-mail: [gaspar03pj@mpsc.mp.br](mailto:gaspar03pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Victor Abras Siqueira

Data: 30/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00002938-0**

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 2/12/2025

Partes: Ministério Público, Cesário Melchioreto e Juventina Michelluzzi Melchioretto.

Conclusão: Inquérito Civil. Arquivamento em razão da celebração de termo de ajustamento de conduta.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00568705-5 (SIG) E 5003048-78.2025.8.24.0027 (EPROC)**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2<sup>a</sup> Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Janaína Maba, Juliana Jahn e Lauri Correa de Lara.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: José Geraldo Rossi da Silva Cecchini

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00455102-6 (SIG) E 5006347-94.2024.8.24.0028 (EPROC)**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Ariana Floriano.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (48) 9 9117-9212, e-mail: [icara03pj@mpsc.mp.br](mailto:icara03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Salete Scotti dos Santos, 150 - Fórum de Içara - Loteamento Simone - Içara - CEP: 88820000

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Simone Rodrigues da Rosa

Data: 3/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00056855-9**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 1º/12/2025

Parte: Município de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventuais irregularidades urbanísticas e ambientais decorrentes da construção de edifício de grande porte na orla marítima do Balneário Rincão. Falta de elementos de prova. Ausência de justa causa. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00057736-9**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: André Francisconi Lima e Município de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar eventuais irregularidades nas contratações de shows musicais pelo Município de Balneário Rincão. Falta de elementos de prova. Ausência de justa causa. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00059226-0**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/12/2025

Partes: André Francisconi Lima e Município de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar as supostas irregularidades nas contratações temporárias realizadas pelo Município de Balneário Rincão, especialmente nas áreas da saúde, educação e SAMAE. Falta de elementos de prova. Ausência

de justa causa. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Pùblico: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00002811-1**

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** André Amadeu Vieira, Josiane Letícia Pontes, Batista da Silveira, Ademir Soares Limas e Claudiomiro de Melo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Pùblico, na Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Pùblico de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis, ou ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado.

**EXTRATO DA DECISÃO:** considerando a duplicidade dos procedimentos, tendo em vista que estes já são discutidos em ação civil pública promovida pelo Ministério Pùblico de Santa Catarina, e não sendo o caso da aplicação do Assento n. 001/20167, procede-se pelo arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Pùblico: Leonardo Fagotti Mori

Data: 12/8/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001294-03.2022.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** a quem possa interessar.

Quem possa interessar fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Inquérito Policial n. 5001294-03.2022.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** Inquérito Policial instaurado para apurar o homicídio de É. L., ocorrido no dia 27/1/2019. Arquivamento por ausência de elementos que identifiquem a autoria delitiva, não havendo suporte mínimo para o ajuizamento da ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002870-26.2025.8.24.0126**

COMARCA: Itapoá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 1ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jane Maria da Costa.

A pessoa identificada fica, pelo presente, cientificada do pedido de arquivamento realizado no Termo Circunstanciado n. 5002870-26.2025.8.24.0126. Caso discorde das razões do arquivamento, a pessoa interessada poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, na forma do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, apresentar suas razões escritas e/ou documentos, pelo endereço eletrônico Itapoá01PJ@mpsc.mp.br, pelo contato de WhatsApp (47) 99124-9780, ou de forma presencial na 1ª Promotoria de Justiça de Itapoá, situada na Avenida Zilda Arns Neumann, Paese, CEP 89249-000, no Município de Itapoá.

**EXTRATO DA DECISÃO:** termo circunstanciado lavrado para apurar a infração prevista no art. 150 do Código Penal. Promoção de arquivamento por ausência de dolo na conduta.

Membro do Ministério Pùblico: Lanna Gabriela Bruning Simoni

Data: 4/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00144017-0 (SIG) E 5002818-03.2025.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Michelli Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Micaela Cristina Villain

Data: 25/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00271583-6 (SIG) E 5005454-39.2025.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Douglas Molossi Junior.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - São Domingos - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 1º/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276686-9 (SIG) E 5005527-11.2025.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Letícia Alessandra de Brito Ferreira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 8/7/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276716-8 (SIG) E 5005509-87.2025.8.24.0135 (EPROC)****COMARCA:** Navegantes

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Fabiano Santiago e Cristiano Santhiago da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (47) 9 9189-7368, e-mail: navegantes03pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Manoel Leopoldo Rocha, n. 765 - Fórum de Navegantes (novo) - São Domingos - Navegantes - CEP: 88370564.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Renata de Souza Lima

Data: 2/7/2025

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004898-9**

COMARCA: Navegantes

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Navegantes e Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar.

Objeto: apurar possível irregularidade administrativa relacionada à renovação do Contrato n. 04/139/2022 entre a Secretaria Municipal de Proteção e Cuidado Animal de Navegantes e Associação CHC de Administração e Assistência Hospitalar.

Membro do Ministério Público: Sandra Faitlowicz Sachs

---

#### **EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005224-9**

COMARCA: Orleans

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça

Parte: V. C. L. Entulhos Ltda. ME.

Objeto: apurar possíveis práticas de ilícitos ambientais tipificados no art. 48, c/c art. 15, inciso II, alínea "e", art. 54 e art. 60, todos da Lei n. 9.605/1998, pela empresa V. C. L. Entulhos Ltda. ME (CNPJ n. 04.403.258/0001-90).

Membro do Ministério Público: Rafaela Mozzaquattro Machado

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00588311-6 (SIG) E 5003434-73.2024.8.24.0050 (EPROC)**

COMARCA: Pomerode

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Anderson Daniel Laube.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: José Renato Côrte

Data: 27/11/2025

---

#### **EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**

#### **TERMO CIRCUNSTANCIADO N.08.2025.00305766-5 (SIG) E 5002277-10.2025.8.24.0057 (EPROC)**

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Lucas de Farias Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/serviços/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luz Junior

Data: 21/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00349566-5 (SIG) E 5005517-38.2024.8.24.0058 (EPROC)**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Orlando Donaldo Siewert.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Centro Comercial Dona Clara - Rua Antônio Kaesemodel, n. 1562 - 2º andar, sala 6 - Boehmerwald, 89287-650 , São Bento do Sul - WhatsApp: (47) 99209-4155 - e-mail: saobentodosul03pj@mpsc.mp.br.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 3/7/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00323096-0 (SIG) E 5002860-77.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Eccher.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 5/12/2025

---

#### EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00323096-0 (SIG) E 5002860-77.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Rodrigo Eccher.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 5/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00437977-9 (SIG) E 5003725-03.2025.8.24.0062 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vilberto Silveira.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 5/12/2025

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000172-0**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Partes: João Antonio da Silva Cardoso e Município do Santa Rosa do Sul.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004438-9**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Partes: Nelva Patrício Serafim, Murilo de Oliveira Jorge e noticiante sigiloso.

Conclusão: inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Pùblico: Andréia Tonin

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00004907-3**

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 4/12/2025

Parte: Município de Balneário Gaivota.

Conclusão: descumprimento do acordo de ajustamento de conduta firmado no Inquérito Civil n. 06.2024.00000025-7. Impõe-se o ajuizamento das execuções referentes à obrigação de fazer e à obrigação de pagar.

Membro do Ministério Pùblico: Guilherme Back Locks

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00521618-2SIG E EPROC N. 5003903-13.2025.8.24.0074**

COMARCA: Trombudo Central

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Vinicius da Rosa de Oliveira Brod.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail [TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br](mailto:TrombudoCentral02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no

endereço: R. Emílio Graubner, 300, Fórum da Comarca, Vila Nova, Trombudo Central - CEP 89176-000, telefone: (47) 99207-0369.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 129 do Código Penal. Ausência de materialidade comprovada. Insuficiência de elementos mínimos de autoria. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Thiago Moura Furtado

Data: 26/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00375538-6 (SIG) E 5003418-35.2024.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Ianalu de Jesus Pessoa e Rodrigo Machado.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n.º 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: [urussanga02pj@mpsc.mp.br](mailto:urussanga02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 28/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00207907-4 (SIG) E 5010754-36.2025.8.24.0020 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Jane Aparecida da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n.º 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: [urussanga02pj@mpsc.mp.br](mailto:urussanga02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joel Zanelato

Data: 30/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00318101-8 (SIG) E 5004116-39.2025.8.24.0520 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Adenilda Pereira de Farias Rosa e Rangel Pereira de Farias.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n.º 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: [urussanga02pj@mpsc.mp.br](mailto:urussanga02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Joel Zanelato

Data: 30/7/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00325630-5 (SIG) E 5003004-03.2025.8.24.0078 (EPROC)**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Dilnei Floriano.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Ed. Sacchet - R. Barão do Rio Branco, esquina Rua Pedro Damiani, n. 46, sala 01 - Centro, 88840-000, Urussanga - WhatsApp: (48) 99167-9183 - e-mail: [urussanga02pj@mpsc.mp.br](mailto:urussanga02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Joel Zanelato

Data: 29/7/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004953-3**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 4/12/2025

Parte: Charles Eduardo Bento Figueiredo Caldatto.

Objeto: apurar possível irregularidade envolvendo servidor público lotado na CITRAN de Abelardo Luz, Charles Caldatto, que deu orientação a Taise Kubeneck Piccinato a contatar o despachante Cícero, a fim de obter documento de transferência de veículo.

Membro do Ministério Pùblico: Marcos Augusto Brandalise

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00560791-2 (SIG) E 5004482-71.2024.8.24.0081 (EPROC)**

COMARCA: Xaxim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Woodelorie Sime.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Xaxim - R. Rui Barbosa, 385 - Centro, 89825-000, Xaxim - WhatsApp: (49) 99180-8294 - e-mail: [xaxim02pj@mpsc.mp.br](mailto:xaxim02pj@mpsc.mp.br).

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Roberta Seitenfuss

Data: 8/7/2025

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052886-7**

COMARCA: Anchieta

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 15/10/2025

Partes: Município de Anchieta e Tifani de Lima.

Conclusão: moralidade. Supostas irregularidades na lotação de servidora aprovada no Concurso Público n. 001/2025 do Município de Anchieta. Exercício de escolha da unidade de trabalho no momento da posse para o cargo de serviços gerais na área da saúde. Situação que não mais persiste. Informação de resolução da situação logo após o atendimento realizado. Situação retratada que não mais persiste. Indeferimento (art. 7º, inc. II, do Ato n. 395/2018PGJ).

Membro do Ministério Público: Guinter de França Nast

---

**EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00002244-0**

COMARCA: Anita Garibaldi

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 21/11/2025

Parte: Município de Anita Garibaldi.

Conclusão: Inquérito Civil n. 06.2024.00002244-0. Ausência de fundamento para propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marco Antônio da Gama Luiz Júnior

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00370808-6 (SIG) E 5003235-98.2025.8.24.0508 (EPROC)**

COMARCA: Ascurra

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Irene Zucatelli.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Cristina Nakos

Data: 5/12/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00506200-5**

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOACIENTIFICADA:** Anderson de Oliveira Arsenio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como a possibilidade de discordância do Poder Judiciário.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 28 da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann

Data: 28/11/2025

---

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00441722-4**

COMARCA: Quilombo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** L. S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e

poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Marta Fernanda Tumelero

Data: 4/12/2025

---

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5000574-77.2025.8.24.0143 E SIG N. 08.2025.00237312-7**

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo

**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Wagner Contezini Ribeiro e João Leandro Menegildo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

Data: 26/11/2025

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005030-3**

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Santa Terezinha.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Santa Terezinha na manutenção da Estrada Geral São José.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000860-9**

COMARCA: Rio do Campo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Hospital Nossa Senhora Aparecida e Associação Beneficente São José.

Objeto: apurar irregularidades nos processos de higiene da lavanderia do Hospital Nossa Senhora Aparecida e da Associação Beneficente São José, do Município de Rio do Campo.

Membro do Ministério Pùblico: Felipe Lambert de Faria

---

**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005285-0**

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 42ª Promotoria Eleitoral

Partes: Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB), Zoe Silveira da Costa, Edio Sartor e Sandro José Lemos Graeff.

Objeto: apurar possíveis irregularidades em doações realizadas por pessoas físicas com domicílio eleitoral na 42ª Zona Eleitoral de Turvo, destinadas a campanhas eleitorais nas eleições gerais de 2024, conforme dados constantes no sistema Sisconta Eleitoral 2025, disponibilizados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Carolina Schmitt

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001011-25.2025.8.24.0077**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Enilda de Souza Viríssimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e violência doméstica. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Ausência de justa causa. Acompanhamento do caso pela rede municipal.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5001011-25.2025.8.24.0077**

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

**PESSOA CIENTIFICADA:** Gabriel de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail UrubiciPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Nereu Ramos, 200, Fórum de Urubici, Centro, Urubici - CEP 88650-000, telefone: (49) 9200-8540.

**EXTRATO DA DECISÃO:** procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça e violência doméstica. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade. Ausência de justa causa. Acompanhamento do caso pela rede municipal.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 2/12/2025

**SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 106/2025/MP (2025TN1322 - Numeração SED)**

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 106/2025/MP (2025TN1322 - Numeração SED) Processo n. 2025/026683, entre o MPSC e o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação (SED/SC).

**Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem como objeto estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado da Educação e o Ministério Público para implantação do Programa "Educando Cidadãos - O que todos nós temos a ver com a corrupção?", conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. **Cláusula Sexta/Da Vigência:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor a partir da data de sua assinatura pelos partícipes, **que se deu em 4-12-2025**, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado por termo aditivo, sendo sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato no DOE/SC pela SED/SC e no Diário Oficial Eletrônico do MPSC - DOEMP, pelo MPSC.

Florianópolis, 19 de setembro de 2025.

**VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI**

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA